



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - para adolescentes no território que abrange os seguintes bairros: Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes, Dr. Luiz Rennó Mendes, São Benedito e demais no território que contemplam a “Nova Cidade”.

2. JUSTIFICATIVA

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação.

Tudo isso significa que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

Nesse sentido a Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, em territórios.

Os serviços socioassistenciais desenvolvidos por meio da Proteção Social Básica - CRAS e da Proteção Social Especial- CREAS atuam na demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que diretamente atinge e compromete o desenvolvimento de seus membros, com destaque para crianças e adolescentes. Tal demanda requer atenção

mutagilica9

especial pelos setores e em especial pela Política da Assistência Social que possui papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e seus membros.

Diante dessa conjuntura, faz-se necessário a expansão da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social no município, visando maior cobertura das demandas.

Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que, do ponto de vista federal, são a menor escala administrativa governamental. O município, por sua vez, poderá ter territorialização intraurbanas, já na condição de outra totalidade que não é a nação. A unidade sociofamiliar, por sua vez, permite o exame da realidade a partir das necessidades, mas também dos recursos de cada núcleo/domicílio.

De acordo com o relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de dezembro de 2021, a população do município é de 37.754 habitantes. Desse total, 10.429 pessoas representam a população de 0 a 17 anos, ou seja, 27,6%.

É importante que o município tenha domínio sobre os dados que caracterizam a sua população infanto-juvenil, utilizando esta informação como um elemento para o planejamento de políticas públicas de combate ao trabalho infantil, violência infantil, falta de acesso à educação, saúde, cultura, esportes, dentre outras vulnerabilidades presentes nos mais diversos territórios do município.

Dados da população infanto-juvenil total:

População 0-4 anos	População 5-13 anos	População 14-15 anos	População 16-17 anos	População 0-17 anos
2.640 (7,0%)*	5.287 (14,0%)*	1.270 (3,4%)*	1.232 (3,3%)*	10.429 (27,6%)*

* Percentuais em relação à população total

Dados da população infanto-juvenil rural e urbana:

População rural 0-17 anos	População urbana 0-17 anos
1.693 (16,2%)*	8.735 (83,8%)*

Disponível:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/PETI/Diagnostico_Brasil/MG/3159605_MG_Santa_Rita_do_Sapucaí.pdf

Em 2021 (referência dezembro/2021) através dos relatórios do Programa Bolsa Família e Cadastro Único obteve informações atualizadas quanto as famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, onde 5.861 famílias estão cadastradas e dessas, 1.318 são público do Programa Bolsa Família, correspondendo a 7,18% da população total. Nesse último público é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de

mutigedica

renda que requer serviços para enfrentamento. A relação dos beneficiários do BPC aponta 28 beneficiários entre crianças e adolescentes que recebem o benefício (SUAS Web).

Já os impactos das situações de calamidade e emergência, e particularmente os surgidos com o advento da pandemia da COVID-19, trazem inúmeros desafios ao Brasil. A crise e mudanças no cotidiano têm agravado as vulnerabilidades presentes no convívio das famílias mais pobres, expondo diferentes ciclos de vida ao risco social e pessoal e às violações de direitos. Torna-se urgente a união de esforços para mitigar os riscos e impactos da crise pandêmica na vida da população, especialmente em grupos mais vulneráveis.

A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

Após análise dessas informações, constata-se a necessidade de Políticas Públicas de qualidade. No âmbito da Assistência Social um dos pilares é a territorialização das ações, o que requer a aproximação dos serviços até a população, ou seja, estar mais próximo do território onde são vivenciadas as dinâmicas familiares.

A PNAS prevê em sua base de fundamentação legal algumas políticas transversais, que perpassam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, como as de segurança alimentar e a de geração de renda.

Para tanto, é fundamental o apoio a iniciativas que propiciem aos adolescentes em situação de vulnerabilidade acesso e permanência na Escola, bem como, incentivo a sua formação integral por meio da inclusão digital e do trabalho transversal intersetorial.

Por tanto, nas ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais identifica-se que grande parte das famílias estão situadas nos bairros Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes e São Benedito. O conjunto desses bairros denomina-se no senso comum de “Nova Cidade”.

O Cadastro Único do Governo Federal registra 1.309 famílias residentes nesses bairros, que corresponde a aproximadamente 3.966 pessoas. 70 famílias desses bairros se encontram em situação de extrema pobreza (per capita inferior a R\$ 89,00) e 286 famílias em situação de pobreza (per capita de até R\$ 178,00). Outro fator que merece atenção é a construção do empreendimento de moradias populares em andamento no Bairro Dr. Luiz Rennó Mendes que contemplará mais de 300 famílias, o que exige aumento na oferta dos serviços públicos, sendo que várias famílias já estão residindo no local.

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que oferte Proteção Integral ao público infanto-juvenil, em especial, aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos

mitigação

familiares e comunitários, de maneira territorializada, por meio de projetos que incentivem a inclusão social, acesso e permanência na escola, por meio de ferramentas como o uso da tecnologia e da formação para a inserção ao mundo do trabalho.

O presente Termo trata-se do repasse de recursos financeiros individuais, por meio de Emenda Parlamentar, oriundos do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, programação nº **315960520210006**, para Instituição de Proteção Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Santa Rita do Sapucaí – MG - CASA DO CAMINHO ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

Desenvolver projeto de Inclusão Digital, cuja prerrogativa seja estimular a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, de forma que tais intervenções valorizem a pluralidade e a singularidade conforme a faixa etária dos atendidos, respeitando as particularidades de suas dinâmicas sociais e visão de mundo. Assim, gerando-se o potencial para enfrentar os desafios propostos por suas realidades sociais, culturais, ambientais e políticas.

Vale dizer que segundo Florence Bauer, representante do UNICEF no Brasil. “A pandemia tem atingido crianças e adolescentes desproporcionalmente, sobretudo, aqueles que vivem nas famílias mais pobres. A queda da renda familiar, a insegurança alimentar e, praticamente, um ano de afastamento das salas de aulas terão impactos duradouros na vida de meninas e meninos”.

Embora essa emergência em saúde pública tenha afetado a população como um todo, era de se esperar que seus riscos e consequências fragilizassem, de forma mais contundente, populações já expostas a vivências anteriores de vulnerabilidade e risco social.

A conexão com as oportunidades no mundo do trabalho é a chave para uma série de transformações. O acesso à renda, de forma segura, permite que os adolescentes em situação de vulnerabilidade vislumbrem perspectivas concretas de futuro e vejam significado ao retornar para a sala de aula.

Nessa vertente, a escola também se configura como um espaço de proteção, onde é possível observar possíveis mudanças de comportamento que podem indicar sinais de violência, e realizar o devido encaminhamento para operadores do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo o Conselho Tutelar, os serviços de Saúde, e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, entre outros.

Em novembro de 2020, portanto ao final do ano letivo, 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares, o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o Brasil.

M. Angélica

Encontrar cada um dos mais de 5 milhões de crianças e adolescentes que estão fora da escola, ou não conseguiram se manter aprendendo na pandemia, não é uma tarefa simples. É fundamental que haja um esforço conjunto, unindo profissionais da educação, saúde, assistência social, com apoio de organizações da sociedade civil, empresas, instituições religiosas e toda a sociedade. Uma vez identificadas as crianças e adolescentes que estão fora da escola, é preciso entrar em contato com elas(es) e com suas famílias, entender as motivações, e atuar, de forma intersetorial, para sanar desafios e possibilitar o início ou o retorno à escolarização

Entende-se nesse sentido que, convívio é parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade. É também por meio do convívio que se estabelecem e se solidificam os vínculos humanos, inicialmente no âmbito familiar, constituindo uma rede primária de relacionamentos que asseguram afeto, proteção e cuidados e, posteriormente, nos espaços comunitários, ampliando-se o leque destes relacionamentos e tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável (MDS e SEDH, 2006).

O público global a ser atendido constitui-se de adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que apresentem demandas que podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços do CRAS e CREAS e setor de Benefícios Eventuais; Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e os adolescentes de 4 a 17 anos, em especial: » crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; » crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

4. OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

- Ofertar Projeto de Inclusão Digital (cursos de informática) e apoio a vida escolar para Adolescentes, nos bairros que contemplam a “Nova Cidade”, bem como propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

mtgeliaca

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã por meio da Inclusão Digital.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
SERVIÇO – ADOLESCENTES DE 10 A 16 ANOS								
Meta 1- Ofertar ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, por meio de Projeto de Inclusão Digital, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, bem como incentivar o acesso e permanência na escola, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Projeto de Inclusão Digital (cursos de informática)	06/2022	06/2023	Adolescentes participando das atividades	20	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	12
2	Atender, acompanhar e dar suporte a vida escolar dos adolescentes inseridos no Projeto de Inclusão Escolar.	06/2022	06/2023	Adolescentes e Famílias	20 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	12

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes

metodologia

de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. (Guia de Emendas Orçamentárias 2022)

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por mais 12 meses após avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

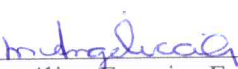
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022: **02.13.01.08.244.0816.2.384.335041 - 848** – Repasse de Emendas Parlamentares Especiais.

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Santa Rita do Sapucaí, MG, 14 junho de 2022.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social